



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



DECRETO N° 2.666 DE 30 DE JULHO DE 1999.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 106.166,00 (Cento seis mil e cento e sessenta e seis reais), e dá outras providências.

O Senhor Dr. Sérgio Schlobach Salvagni, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a Lei lhe confere e, CONSIDERANDO a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

DECRETA:

ARTIGO 1° - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 106.166,00 (Cento seis mil reais e cento e sessenta e seis reais), para suplementações das seguintes verbas:

07.00.00 – DEPTO DA CRIANÇA, FAMILIA E BEM ESTAR SOCIAL	
07.01.00 – Assessoria Técnica de Assistência Social e Dependências	
3120.01-15.81.486.2.038 – Material de Consumo	19.118,00
3132.01-15.81.486.2.038 – Outros Serviços e Encargos	38.000,00
07.03.00 – Fundo Municipal de Assistência Social	
3231.01-15.81.486.2.039 – Subvenções Sociais	49.048,00
TOTAL.....	R\$ 106.166,00

ARTIGO 2° - Para ocorrer as despesas com a execução do presente Decreto, serão utilizados recursos repassados pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

ARTIGO 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 30 DE JULHO DE 1999.

Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
Prefeito Municipal

Registado e Publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

Vera Lúcia Gibertoni Boschini
Assessor Especial resp. p/ Divisão